O Secretário Municipal da Saúde e o Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e

CONSIDERANDO:

- a Lei federal nº 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde de 11 de março de 2020;

- a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

- a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20/03/2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

- a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 07/2020 complementar à Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, com orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-COV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde;

- o Ofício CFM nº 1756/2020-Cojur de 19 de março de 2020, que reconhece a possibilidade e a eticidade da utilização da Telemedicina, em caráter de excepcionalidade e enquanto durar as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19);

- a Portaria MS/GM nº 467, de 20/03/2020 que dispõe, em caráter excepcional e temporário, as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia de COVID-19;

- o Decreto estadual nº 64.879, de 20/03/2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

- o Decreto estadual nº 65.597, de 26/03/2021, que acrescenta dispositivo ao Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia da COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas;

- o Decreto municipal nº 59.396, de 30/04/2020, que regulamenta a Lei nº 17.340, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de proteção da saúde pública e de assistência social e outras medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) e determina outras providências;

- a Portaria SMS nº 340, de 04/09/2020, que regulamenta a prática da TELEMEDICINA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo Único, Artigo 11, do Decreto Municipal nº 59.396, de 05 de maio de 2020 e a prática da TELEASSISTÊNCIA;

- a Portaria SMS nº 123, de 12/03/2021, que estabelece a "Plataforma da Saúde Paulistana e-saúdeSP" como instrumento oficial para a INTEGRAÇÃO DO DADOS CLÍNICOS e a prática de TELEASSISTÊNCIA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo;

- a necessidade de promover a saúde dos estudantes e educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo e a assistência na prevenção e controle da pandemia da COVID-19;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a realização de ações conjuntas de TELEASSISTÊNCIA e instituir o Programa "CONSULTÓRIO DIGITAL DA SAÚDE", estratégia para enfrentamento da pandemia COVID 19, no âmbito das Unidades Educacionais Diretas e Parceiras da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Programa "CONSULTÓRIO DIGITAL DA SAÚDE", que envolverá os servidores municipais e estudantes tem o objetivo de:

I - monitorar os casos suspeitos e confirmados de COVID-19;

II - prestar assistência médica com celeridade;

III - adotar medidas para prevenir e conter o vírus;

IV - promover a saúde dos envolvidos.

Art. 3º As ações conjuntas do Programa "CONSULTÓRIO DIGITAL DA SAÚDE", utilizará como base a plataforma digital "e-saúdeSP", instrumento oficial para a integração de dados clínicos e a prática de TELEASSISTÊNCIA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme Portaria SMS nº 123, de 12 de março de 2021.

Art. 4º As informações coletadas serão compartilhadas por meio de integração dos sistemas de informação da Secretaria Municipal da Educação – SME, com a Plataforma "e-saúdeSP".

Art. 5º Caberá à SMS e a SME, observada a demanda, promover ações para fomentar o uso do aplicativo "e-saúdeSP", bem como, planejar políticas de assistência e promoção à saúde do envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 6110.2021/0009557-0

PORTARIA Nº 012/2021-SMS/SEAH

Institui Comissão Técnica de Especialidades Médicas e Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde

A Srª Secretária Executiva de Assistência Hospitalar, Drª Marilande Marcolin, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de elaborar lista padronizada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), a ser disponibilizada para as Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde,

Considerando a necessidade de uniformizar a indicação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), nas Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde,

Considerando a necessidade de criar uma instância decisória para estabelecer protocolos, especificar materiais, e resolver divergências técnicas em relação à pertinência dos materiais indicados,

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão Técnica de Especialistas nas áreas de Ortopedia, de Neurocirurgia, de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial e de Cirurgia Geral e Vascular;

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Especialistas:

a) Elaborar protocolos técnicos e clínicos da respectiva especialidade, contemplando as indicações cabíveis dos materiais classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) e seu quantitativo estimado para cada procedimento;

b) Definir, sob a coordenação do Núcleo de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), a lista de materiais padronizados de sua especialidade e seus quantitativos, avaliar os descritivos técnicos, dar apoio técnico nos procedimentos licitatórios de aquisição ou contratação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME);

c) Dirimir divergências técnicas de sua especialidade, em relação aos materiais Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), e quanto à aplicação dos protocolos clínicos relacionados.

Art. 3º São Membros da Comissão Técnica de Especialidade Médica:

a) NÚCLEO TÉCNICO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (NOPME) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

i. Dr. Paulo Henrique Mesquita Freitas – RF: 5764980/2 – Médico - Núcleo de Auditoria, Avaliação e Controle.

ii. Dr. José Wilson Rocco Machado – RF: 6110541/1 – Médico - Núcleo de Auditoria, Avaliação e Controle.

iii. Márcia Batista Moroni Silva – R.F: 6255817/2 – Enfermeiro - Núcleo Técnico

iv. Marcelo Martins Castro – R.F: 8327891 – Enfermeiro - Núcleo Técnico

v. Marisa Herrera – R.F: 8333807/1 – Enfermeiro - Núcleo Técnico

b) HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALÍPIO CORRÊA NETTO:

i. Neurocirurgia – Dr. Samuel Damin Carr de Muzio – RF: 83461781

ii. Ortopedia – Dr. Luiz Claudio Freitas – RF: 86350496

iii. BucoMaxiloFacial – Dr. Beneval José dos Santos Junior - RF 85580498

iv. Cirurgia Geral – Dr. Mario Yochimi Miura – RF: 8336865/2

v. Cirurgia Vascular – Dr. Orlando da Costa Barros – RF: 7066783/3

c) HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO SABOYA

i. Neurocirurgia – Dr. Antonio Cezar Guapo – RF: 6408036/4

ii. Ortopedia – Dr. Lucas de Oliveira Gonçalves – RF: 855.438.2/2

iii. BucoMaxiloFacial – Dr. João Gualberto de Cerqueira Luz – RF: 5126819/2

iv. Cirurgia Geral – Drª. Maria Helena de Lima Horta – RF: 8329648/2

v. Cirurgia Vascular – Dr. Fernando Ribeiro Borges – RF: 5765781/1

d) HOSPITAL MUNICIPAL DR. CÁRMINO CARICCHIO

i. Neurocirurgia – Dr. Olimpio Tsai – RF: 6590951

ii. Ortopedia – Dr. Marcelo Araf – RF: 6551254/1

iii. Ortopedia/coluna – Dr. Yoshinobu Nagasse – RF: 83544211

iv. Buco-Maxilo-Facial – Dr. Luis Alberto Balangio – RF: 5665418

v. Cirurgia Geral – Dr. Hisashi Aoyagi – RF 55894871

vi. Cirurgia Vascular – Dr. Francisco C. Brochado Neto – RF: 57546911

e) HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

i. Neurocirurgia – Dr. Daniel de Carvalho Kirchhoff – RF: 853.465.9/2

ii. Ortopedia – Drª. Luciana Andrade da Silva – RF: 7018916/3

iii. Buco-Maxilo-Facial – Dr. Basílio de Almeida Milani – RF: 30002950

iv. Cirurgia Geral e Vascular - Dr. João Miguel Filho – RF: 632.117.8/3

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 0122/2013, 0123/2013, 024/2014, 219/2017 e Comunicado 001/2014.

PROCESSO: 6018.2021/0035321-9

APURAÇÃO PRELIMINAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

A vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6018.2021/0035321-9, e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, ante a inviabilidade do exercício da pretensão punitiva.

PROCESSO: 6018.2021/0044622-5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

À vista dos elementos constantes no processo administrativo ordenado sob SEI nº 6018.2021/0044622-5, considerando as manifestações dos hospitais municipais, da SMS/DAP/DIRETORIA e da Assessoria Jurídica, as quais acolho como razão de decidir, nos termos da competência especialmente atribuída nos artigos 7º, III, e alíneas c.c. artigo 14, III e IV e artigo 52, I, do Decreto Municipal nº 59.685/2020, tendo em vista o **TERMO DE CONTRATO Nº 087/2021/SMS-1/CONTRATOS**, firmado com a empresa **SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA, MEDICINA PERIOPERATÓRIA, DOR E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA. – SAMMEDI**, inscrita sob CNPJ nº 11.282.212/0001-25, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares na área de anestesiologia para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e emergenciais, em pacientes adultos e pediátricos, de quaisquer especialidades, para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e, **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873/2014, resolvo **DESIGNAR:**

a) as unidades administrativas SMS-1/CONTRATOS e SMS/COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR para a Gestão do Contrato;

b) os servidores abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE PROF. MARIO DEGNI

Fiscal: Eliza Yoshie Higashi - RF: 600.326.5/2

Suplente: Ivomar Gomes Duarte - RF: 6617085-1

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA

Fiscal: Sandra Seixas Lins – RF: 704.521.2/3

Suplente: Diógenes Augusto Archanjo da Silva - RF: 632.901.2/1

HOSPITAL MUNICIPAL DR IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Fiscal: José Carlos Riechelmann - RF 568.338.6/3

Suplente: Ângelo Vattimo - RF 525.730.1/2

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL

Fiscal: Iordan Coriolano de Carvalho - RF 857.652.2/6

Suplente: Carlos Roberto dos Santos - RF 624.744.0/3

ADIANTAMENTO

Do Processo n° 6110.2021/0008444-7 - Com base na Lei n° 14.669 de 15/01/08, no Decreto n° 50.478 de 10/03/09, Título de Nomeação 204, de 15 de Março de 2021, AUTORIZO a concessão do Adiantamento para o Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, em nome de Josiane Motta e Motta, CPF 005.141.487-21 e RF 8318310/1, referente ao período de Julho/2021, no valor de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) para fazer face às despesas previstas no Artigo 2°, incisos I, II e III da Lei n° 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto n° 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação 84.10.10.302.3003.2.507.33.90.39.00 , assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

PROCESSO: 6110.2021/0010637-8

PORTARIA Nº 033/2021/DIRETORIA TÉCNICA

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Dra. Josiane Motta e Motta, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Constituir a **Comissão de Residência Médica (COREME)**, instituída através da Resolução nº 2 de 03/07/2013, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) que será integrada pelos servidores:

COORDENADOR:

Dr. Fábio Kassab – RF 7013884/2

MEMBROS:

Dr. Eduardo Fernandes da Fonseca Pereira - RF 8553165/2 – **Vice-Coordenador**

Dr. Marcos Guilherme Fontana – RF 6475582/2 – **Supervisor do Programa de Medicina Intensiva Pediátrica**

Dra. Suzana Altikes Hazzan - RF 5214009/3 – **Supervisor do Programa de Medicina Intensiva Pediátrica – Suplente**

Dra. Rosa Amélia de Oliveira Barbosa - RF 6060633/1 – **Representante Médico**

Dr. Eduardo Schincariol Saconi - RF 8305463/2 – **Representante Médico – Suplente**

Dra. Mayara Ribas Mendes – RF 88045321 – **Representante Residente**

Everton Marino – RF 8313733/2 –**Secretário da COREME**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

PORTARIA Nº 30/2021 - CRS-SE.G

A Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, nos termos da competência delegada pelo decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, RESOLVE,

I- Cessar, a partir de 23/04/2021, a designação da servidora **LIGIA MARIA BRUNETTO BORGIANNI, RF.659.322.4/1 - Analista de Saúde - Fonoaudiologia,** para responder pelo expediente da unidade de saúde **AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CECI - DR. ALEXANDRE KALIL YASBEK,** em virtude da nomeação do titular.

PORTARIA Nº 31/2021 - CRS-SE.G

A Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, nos termos da competência delegada pelo decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, RESOLVE,

I- Designar a servidora **SONIA MARIA ABUD, RF. 529.870.9/2, CIRURGIÃ DENTISTA,** para responder pelo Expediente do CER IV FLAVIO GIANNOTTI / da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, a partir do dia 05/07/2021 até a nomeação do titular da vaga;

II- Ficam convalidados e ratificados todos os atos decorrentes das disposições acima, que porventura tenham sido praticados até a presente data.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2017/0001964-8 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G., e diante da manifestação contida no link 048105630, que acolho como razão de decidir e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃOEXCEPCIONAL do Contrato 07/2016-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2021, referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado Central e Split, com fornecimento de peças das unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Leste, junto a empresa SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES & MONTAGENS LTDA. ME., CNPJ 08.390.028/0001-94, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. AUTORIZO, a emissão das Notas de Empenho, para cobrir o período de 18/07/2021 à 31/12/2021, no valor de valor R$ 2.971,60 (dois mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), principal, e no valor de R$ 535,94 (quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas, nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 58.606/2019, para cobrir despesas mencionadas, onerando a dotação, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

6018.2019/0018638-6 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G., e diante da manifestação contida no link 048131606, que acolho como razão de decidir e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO da Carta-Contrato 01/2019-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/07/2021, referente a serviços de fornecimento de nitrogênio líquido refrigerado para as unidades desta CRS.Leste, junto a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0081-10, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. AUTORIZO, a emissão das Notas de Empenho, para cobrir o período de 24/07/2021 à 31/12/2021, no valor de valor R$ 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), principal e R$ 7.341,22 (sete mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas, nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 60.052/2021, para cobrir despesas mencionadas, onerando a dotação, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO, POR CONTER INCORREÇÕES - LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU - DOC 07/07/2021, pág. 85

6018.2019/0073635-1 - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso da competência a mim delegada pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, a manifestação contida no link 047587568, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a LOCAÇÃO DO IMÓVEL situado à Rua José Aldo Piassi, 85 – São Miguel Paulista/São Paulo, objetivando a instalação do CTA SÃO MIGUEL, em favor de PHENIX HOLDING PARTICIPACOES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 30.793.017/0001-04, com vigência a partir de 19/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis a critério exclusivo da Administração, no valor mensal de R$ 6.062,00 (seis mil e sessenta e dois reais), com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/02 c/c o artigo 12 do Decreto 44.279/03. AUTORIZO ainda, a emissão das Notas de Empenho, para cobrir o período de 19/08/2021 à 31/12/2021, em favor de PHENIX HOLDING PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA., CNPJ 30.793.017/0001-04, no valor de R$ 26.672,80 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme disponibilidade de cotas definidas por CGO/SEMPLA, e ainda, as disposições contidas nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64 e Decreto Municipal 60.052/2021, visando a cobertura de despesas com locação de imóvel, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.33903900.00, do orçamento vigente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS DE ADIANTAMENTO BANCARIO APROVADOS

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria SMS.G 32/13, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR
6018.2021/0035616-1	Rosely Ramos da Silva	Junho/2021	1.320,00
6018.2021/0039214-1	Silvia Terumi Horikawa	Junho/2021	1.200,00
6018.2021/0038286-3	Edna Cardoso dos Santos Nunes	Junho/2021	550,00
6018.2021/0044089-8	Welington Caldeira Gonçalves	Junho/2021	695,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHO AUTORIZATORIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2021/0049847-0) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 050/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com a contratação de 11000 (onze mil) exames necessários para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), exame PCR-RT, para aquisições que envolvam insumos de coleta do material, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde AMA Jd. Peri Peri, AMA/UBS Jd. São Jorge, AMA/UBS Paulo VI, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jd. D'Abril, UBS José Marcílio Malta Cardoso, UBS Jd. Boa Vista, UBS Real Parque, UBS São Remo, UBS Vila Dalva, PS Municipal "Dr. Caetano Virgílio Netto", UBS Jd. Colombo, UBS Rio Pequeno, UBS Jd. Jaqueline, UBS Butantã, Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa – Butantã, UBS Caxingui e UBS Vila Borges, durante o período de 01 a 31 de julho de 2021, cujo valor total global estimado, a TÍTULO DE CUSTEIO, é de R$ 1.567.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), onerando as dotações orçamentárias nºs 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 e 84 .10.10.301.3003.2520.33.50.39.00, fontes 00, 02, 03 e 21, quando couber, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO AUTORIZATORIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2021/0048962-5) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 051/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de 139 (cento e trinta e nove) Headset's e 122 (cento e vinte e dois) Web Cam's necessários para utilização na "Plataforma da Saúde Paulistana e-saúdeSP", estabelecida como instrumento oficial para a INTEGRAÇÃO DO DADOS CLÍNICOS e a prática de TELEASSISTÊNCIA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a serem distribuídos nas unidades AMA/UBS Jd. São Jorge, AMA/UBS Paulo VI, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jd. D'Abril, UBS José Marcílio Malta Cardoso, UBS Jd. Boa Vista, UBS Real Parque, UBS São Remo, UBS Vila Dalva, UBS Jd. Colombo, UBS Rio Pequeno, UBS Jd. Jaqueline, UBS Butantã, Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa – Butantã, UBS Caxingui, UBS Vila Borges, CAPS AD Butantã e URSI Butantã, durante o período de julho do presente exercício (2021), cujo valor total global estimado, a TÍTULO DE CUSTEIO, é de R$ 37.083,80 (trinta e sete mil, oitenta e três reais e oitenta centavos), onerando as dotações orçamentárias nºs 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 e 84.10.10.301.300 3.2520.33.50.39.00, fontes 00, 02, 03 e 21, quando couber, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

PORTARIA Nº029/C.R.S.-SUL/2021

Sr.Marcelo Dell Aquila Gonçalves, Coordenador Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas

por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de Fevereiro de 2002, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de Fevereiro de 2002; **RESOLVE**:

I - HOMOLOGAR : Atualização do Conselho Gestor UBS JARDIM SÃO CARLOS **para o biênio de 2019/2021.**

Representante Segmento Administração

TITULAR:

Ana Paula Chaves de Jesus Queiroz RG: 359787629 entra no lugar de Roberto Liepkain RG 12721966-3

O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição:

Representante Segmento Administração

TITULAR:

Ana Paula Chaves de Jesus Queiroz RG: 359787629

SUPLENTE:

Amélia Lúcia Costa Nunes RG 19941624-x

Representante Segmento Trabalhador

TITULAR:

Valeria Aparecida Neves Souza RG 20444838-4

SUPLENTE:

Patrícia Moraes de São Bernardo RG 19519322-2

Representante Segmento Usuário

TITULARES:

Maria José Pinto Olimpio RG 12597230

Silvana Maria dos Santos RG 23057341-1

SUPLENTES:

Izilda da Silva Pedro Ferreira RG 7502703-3

Maria Giselda dos Santos RG 124736130

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-CRS/SUL

PROCESSO N. 6018.2021/0029017-9

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e nos termos da Portaria Nº 727/2018-SMS.G, **APROVO** o Edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-CRS/SUL**, para a aquisição de equipamentos de ar condicionado com instalação, através do site http://www.comprasnet.gov.br, conforme especificação constante do Anexo I do Edital. **AUTORIZO** a abertura do certame no dia **09/08/2021** - às 11:00 horas.

II. Designo a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 006/2021-CRS/SUL, para julgamento da licitação referente ao processo nº. 6018.2021/0029017-9.